

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 457 | Página 1

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.032, DE 29 DE ABRIL DE 2019 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora Marilda Barbosa”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o respectivo ato de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

DECRETA:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 012/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/04/2019 aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILDA BARBOSA, portadora do RG nº 18.332.992 SSP/SP e do CPF nº 072.190.728-80, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO I, referência base 35 e referência atual 65, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.701,27 (um mil, setecentos e um reais e vinte e sete centavos), lotada na Divisão de Saúde desta municipalidade.

ART. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 5.033, DE 29 DE ABRIL DE 2019 =

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial / Comercial ‘Jardim Sul’ e dá outras providências.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Nos termos da Lei Complementar nº 009/06 e nos termos da Lei nº 750/79, aprova em definitivo o LOTEAMENTO RESIDENCIAL / COMERCIAL “JARDIM SUL” (aprovado pelo Grapohab sob o nº 019/2019), localizado na Fazenda Sobrado, na cidade de Morro Agudo/SP, de propriedade da J. G. SILVEIRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.117.964/0001-73, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Manoel Aché, 980, apto. 251, Jardim Irajá,

ART. 2º. Nos termos do artigo 16 da Lei nº 750/79 ficam vinculados os lotes abaixo descritos como garantia de execução dos itens da infraestrutura básica necessária, conforme termo de garantia e vinculação de lotes firmado nesta data, a saber:

Quadra	Lotes	Quant. Lotes	Área total (m²)	Valor p/ m² (R\$)	Valor total (R\$)
X	01 a 18	18	3.667,80	77,85	285.538,23
Y	01 a 28	28	5.690,40	77,85	442.997,64
Z	01 a 20	20	4.157,60	77,85	323.669,16
AA	01 a 30	30	6.090,40	77,85	474.137,64
AB	01 a 30	30	6.090,40	77,85	474.137,64
AC	01 a 28	28	5.847,60	77,85	455.235,66
AD	01 a 22	22	4.526,50	77,85	352.388,03
AE	01 a 20	20	4.228,20	77,85	329.165,37
AF	01 a 18	18	3.842,80	77,85	299.161,98
AG	01 a 16	16	3.627,90	77,85	282.432,02
AH	01 a 28	28	5.690,40	77,85	442.997,64
AI	01 a 29	29	6.032,40	77,85	469.622,34
AJ	01 a 04	4	822,20	77,85	64.008,27
AK	01 a 13	13	2.622,20	77,85	204.138,27
AL	01 a 25	25	5.244,70	77,85	408.299,90
AM	01 a 28	28	5.785,00	77,85	450.362,25
AN	01 a 28	28	5.785,00	77,85	450.362,25
AO	01 a 28	28	5.785,00	77,85	450.362,25
AP	01 a 28	28	5.785,00	77,85	450.362,25
AR	01 a 18	18	3.688,80	77,85	287.173,08
AS	01 a 25	25	5.179,60	77,85	403.231,86
Totais		484	100.189,90		7.799.783,72

ART. 3º. A liberação dos lotes caucionados no artigo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 457 | Página 2

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

2º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 750/79, de acordo com a execução dos itens da infraestrutura básica necessária e devidamente comprovada mediante relatório de vistoria realizado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas e Setor de Água e Esgoto.

ART. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= TERMO DE GARANTIA E VINCULAÇÃO DE LOTES

=

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), a empresa J. G. SILVEIRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.117.964/0001-73, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Manoel Aché, 980, apto. 251, Jardim Irajá, proprietária do empreendimento imobiliário denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL / COMERCIAL "JARDIM SUL", aprovado pelo Grapohab sob o nº 019/2019, localizado na Fazenda Sobrado, na cidade de Morro Agudo/SP, representada pelo Senhor JOSÉ HUMBERTO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7.733.381-0 SSP/SP e CPF nº 930.286.878-87, e pela Senhora MARTA AGNESINI DA SILVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.348.328 SSP/SP e do CPF nº 062.638.588-18, ambos residentes e domiciliados na Rua Manoel Aché, 980, apto. 251, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, firmam o presente termo obrigando-se a dar fiel cumprimento às obrigações insertas no artigo 16 da Lei Municipal nº 750/79, ficando de comum acordo com o Município (também signatário deste) VINCULADO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS LOTES como garantia de execução das obras previstas no item II do artigo supracitado (Lei 750, art. 16), a saber:

Quadra	Lotes	Quant. Lotes	Área total (m²)	Valor p/ m² (R\$)	Valor total (R\$)
X	01 a 18	18	3.667,80	77,85	285.538,23
Y	01 a 28	28	5.690,40	77,85	442.997,64
Z	01 a 20	20	4.157,60	77,85	323.669,16
AA	01 a 30	30	6.090,40	77,85	474.137,64
AB	01 a 30	30	6.090,40	77,85	474.137,64
AC	01 a 28	28	5.847,60	77,85	455.235,66
AD	01 a 22	22	4.526,50	77,85	352.388,03
AE	01 a 20	20	4.228,20	77,85	329.165,37
AF	01 a 18	18	3.842,80	77,85	299.161,98
AG	01 a 16	16	3.627,90	77,85	282.432,02
AH	01 a 28	28	5.690,40	77,85	442.997,64
AI	01 a 29	29	6.032,40	77,85	469.622,34
AJ	01 a 04	4	822,20	77,85	64.008,27
AK	01 a 13	13	2.622,20	77,85	204.138,27
AL	01 a 25	25	5.244,70	77,85	408.299,90
AM	01 a 28	28	5.785,00	77,85	450.362,25
AN	01 a 28	28	5.785,00	77,85	450.362,25
AO	01 a 28	28	5.785,00	77,85	450.362,25
AP	01 a 28	28	5.785,00	77,85	450.362,25
AR	01 a 18	18	3.688,80	77,85	287.173,08
AS	01 a 25	25	5.179,60	77,85	403.231,86
Totais		484	100.189,90		7.799.783,72

A desvinculação dos lotes se dará de acordo com a execução das infraestruturas do referido loteamento, comprovada mediante relatório de vistoria realizado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas.

P/ EMPRESA:

JOSÉ HUMBERTO DA SILVEIRA

RG nº 7.733.381-0 SSP/SP

CPF nº 930.286.878-87

MARTA AGNESINI DA SILVEIRA,

RG nº 9.348.328 SSP/SP

CPF nº 062.638.588-18

P/ MUNICÍPIO:

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 457 | Página 3

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

Portarias

=PORTARIA Nº 9.109, DE 25 DE ABRIL DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação da aluna Raissa Juliana da Silva atuar como estagiária, nos termos da Lei Municipal nº 2.229/02.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear nos termos da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, sem vínculo empregatício, a aluna RAISSA JULIANA DA SILVA, portadora do CPF nº 469.916.478-10, para, a partir de 26/04/2019 até 10/12/2019, estagiar no Setor de Merenda Escolar, com atuação voltada à área de nutrição, com ajuda de custo fixada na legislação vigente.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
25 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.110, DE 25 DE ABRIL DE 2019=

“Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo em virtude de falecimento do servidor Mauro Donizeti de Mendonça, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, de provimento efetivo.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nos termos do inciso V do art. 51 da Lei 424/69, fica declarada a vacância do cargo ora ocupado

pelo servidor MAURO DONIZETI DE MENDONÇA, portador do CPF nº 979.767.508-44, efetivo do cargo de Auxiliar Técnico, lotado no Setor de Promoção da Cidadania, em virtude de seu falecimento, conforme informações constantes na certidão de óbito de matrícula nº 146308 01 55 2019 4 00008 044 0004036 55, expedida em 19/04/2019 pelo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Morro Agudo/SP.

ART. 2º. Nos termos da Lei nº 424/69, artigo 53, inciso I, os efeitos da vacância levada a efeito no artigo anterior retroagirão à data do falecimento do ex-servidor (19/04/2019).

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
25 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.111, DE 25 DE ABRIL DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação de funções necessárias à operacionalização do Programa Municipal de Residência Médica.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nos termos dos §§ 2º, 4º e 5º do art. 10 e art. 13 da Lei 3.093, de 26 de dezembro de 2017, e visando operacionalizar a execução de funções prevista no Programa Municipal de Residência Médica Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas para exercício das respectivas funções:

I - Coordenação do Programa Municipal de Residência Médica: Thiago Alves Húngaro.

II - Médicos preceptores:

a) Thiago Alves Húngaro;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 457 | Página 4

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

b) Ana Carolina Zanin Sacoman Kurihara.

III - Secretária do Programa Municipal de Residência Médica: Regiane Aparecida Sousa Ribeiro.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
25 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.112, DE 25 DE ABRIL DE 2019=

"Dispõe sobre o desligamento a pedido de servidor da Comissão de Concurso Público."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Atendendo a pedido, desliga o servidor RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM da Comissão de Concurso Público, nomeado nos termos do art. 1º da Portaria nº 8.974/18.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
25 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.113, DE 29 DE ABRIL DE 2019=

"Dispõe sobre o desligamento a pedido da servidora Keila Marlei Boer da Comissão Permanente de Licitações."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conforme pedido protocolado sob o nº 1.550/19, desligar a servidora Keila Marlei Boer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos do inciso III do art. 1º da Portaria nº 9.084/19.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.114, DE 29 DE ABRIL DE 2019=

"Nomeia a Comissão Examinadora dos Contratos de Gestão de Serviços de Saúde do Município de Morro Agudo e dá outras providências"

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a comissão Examinadora dos Contratos de Gestão de Serviços de Saúde do Município de Morro Agudo, composta pelos seguintes membros:

I – Bruna Tássia Sousa Nakayama - Presidente.

II – Carlos Alexandre Bernardes - Membro.

III – Márcia Aparecida Santana Marson - Membro.

Art. 2º Se necessário, a comissão Examinadora dos Contratos de Gestão de Serviços de Saúde do Município

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 457 | Página 5

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

de Morro Agudo será auxiliada na fase de habilitação do processo de chamamento pela Comissão Permanente de Licitações e pela Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 9.092, de 10 de abril de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
29 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO 001/18

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/18, para comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de responsável pelos processos de estágios (com o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estarem munidos dos seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

a) Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos;

c) Residir no município de Morro Agudo/SP;

d) Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.

e) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ADMINISTRAÇÃO

Classificação Nome

3º ALINE ALVES MEDEIROS

Setor solicitante: Setor de Tesouraria

ADMINISTRAÇÃO

Classificação Nome

4º MICHEL BASILIO

Setor solicitante: Setor de Licitação e Despesa

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 457 | Página 6

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Departamento de Comunicação

candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo/SP, 25 de abril de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILBERTO CESAR BARBETI, no uso de suas atribuições legais e considerando o relatado no Ofício nº 021/2019 – PJur/DEPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO para a notificada CSM CENTRAL SOFTWARE MUNICIPAL LTDA – CNPJ nº 60.245.487/0001-02, com endereço a Rua Monte Alegre, nº 100 - andar 2 sala 21 Condomínio Westshopping, Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP nº 14.051-260, para que:

(a) No prazo de 05 (cinco) dias, atenda integralmente ao chamado CSMCSM-40161, dando cumprimento ao que lhe foi solicitado, com a entrega da exportação de banco de dados no formato indicado, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas em Edital, no contrato e nos artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

(b) Também no prazo de 05 (cinco) dias apresente, por quem legitimado, a competente DEFESA PRÉVIA ao quanto alegado no Ofício nº 021/2019, facultada a juntada de documentos.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de abril de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal